

Lei 3.408, de 26 de agosto de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Grupo de Cavaleiros Os Farrapos e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao Grupo de Cavaleiros Os Farrapos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas com a busca da Chama Crioula para a realização da Semana Farroupilha 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 26 de agosto de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.